



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O próprio público municipal “Ulrich Justo Mielke”, situado na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, está sendo reformado pela Prefeitura Municipal e, conforme os termos convencionados na Lei Municipal nº 944, de 26 de novembro de 2021, o segundo andar funcionará como a nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério. Diante disso, muitas são as adaptações necessárias para melhorar as instalações, conciliando-as com as necessidades dos Servidores e Vereadores, a exemplo da estruturação de sistema de sonorização para o Plenário.

A justificativa da aquisição dos equipamentos de sonorização para o Plenário da nova Sede da Câmara Municipal está relacionada à necessidade de equipar o órgão com equipamentos capazes de aprimorar a realização das sessões, reuniões e demais eventos, bem como, melhorar a qualidade de áudio quando da transmissão de mencionados eventos via web que, com o avanço da tecnologia e o aumento da conectividade, tornaram-se importantes ferramentas de transparência pública e publicidade de atos administrativos.

Os equipamentos de sonorização incluem mesa de som, amplificador, caixas de som, microfones e demais acessórios, que proporcionam uma experiência de comunicação de alta qualidade, permitindo que os expectadores possam ouvir com clareza, o que é fundamental para o sucesso da comunicação e transparência.

Tendo em vista a complexidade do sistema de sonorização e a falta de servidores capacitados para operá-lo, é necessário que a empresa vencedora, após a instalação dos equipamentos fornecidos, ofereça treinamento aos servidores designados para instruí-los acerca do funcionamento e operacionalização do sistema.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que o sistema de sonorização é ferramenta indispensável para a realização das sessões, reuniões, eventos e afins realizados pela Câmara Municipal, bem como é fundamental para a qualidade das transmissões ao vivo via web de ditos eventos, qualquer defeito ou vício que os equipamentos possam apresentar durante a sua utilização traria grande prejuízo a este órgão e, por isso, é necessário a exigência de assistência técnica com um prazo exíguo para a resolução do problema, sendo, neste caso, de 48 horas contadas da abertura do chamado de suporte técnico. Há que se destacar que um prazo de resolução mais extenso impediria a realização dos eventos e sua transmissão via web, frustrando a execução das atividades legislativas.

Desta forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, para o fornecimento dos equipamentos especificados, objetivando a estruturação de sistema de sonorização para o Plenário da nova Sede deste Poder Legislativo.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações técnicas e o quantitativo do objeto a ser contratado são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	<b>MESA DE SOM DIGITAL</b> – Especificações mínimas: Configuração de 8 + 1 fader; ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Sampling rate: 48kHz/96kHz; Dimensões (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Bus mistos: 6; Matrizes: 2	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>(Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Conectores de E/S</p> <p>Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB para host: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB para dispositivo: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip.; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min.; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz); Consumo de energia: 43W; Dimensões: (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Peso: 6,5 kg.</p> <p><b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Yamaha. Inclua-se mão de obra com instalação.</b></p>		
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	<p><b>AMPLIFICADOR</b> – Especificações mínimas: Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 4Ω): 775; Sensibilidade (V, para potência nominal máxima de 4Ω): 1.4; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): &gt;103; Distorção Harmônica Total (THD): &lt; 0.5%; Impedância de entrada (K Ohms, balanceada): 20; Impedância de entrada (K Ohms, desbalanceada): 10; Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 8Ω): 440; Largura (polegadas): 19.0; Características adicionais: Limitadores Peakx™; Arrefecimento a ar forçado; Entradas XLR; Entradas RCA; Entradas 1/4"; Sensibilidade de entrada selecionável pelo usuário; Speakon e terminais de saídas; Display LCD; Controle de energia remota; Largura (mm): 482.6; Altura (polegadas): 3.5; Altura (mm): 89.0; Peso (kg): 4.9; Profundidade (polegadas): 10.7; Profundidade (mm): 272; <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Crown. Inclua-se mão de obra com instalação.</b></p>	UN	01
03	<p><b>CAIXA DE SOM DE EMBUTIR QUADRADA</b> – Especificações mínimas: Potência: 100W; Impedância: 8 Ohms; Resposta de Frequência: 49Hz – 20 kHz; Sensibilidade: 90db; Alto-falante com cone de Kevlar de 8" + Tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Tela em alumínio com acabamento resistente à oxidações e pintura em branco neve; Design com bordas ultra finas; Parafusos em aço inox; Dimensões de corte (LxA): 25,5 cm x 25,5 cm; Dimensões do produto (A x L x C) 10,5 x 28 x 28 cm; Peso: 2,8 Kg; <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: JBL. Inclua-se mão de obra com instalação.</b></p>	UN	08



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	<p><b>MICROFONE SEM FIO</b> – Especificações mínimas do transmissor sem fio de mão: Nível de entrada de áudio - Ganho de 0 dB: -20 dBV Máximo de-10 dB Ganho: -10 dBV Máximo; Faixa de ajuste de ganho 10 dB; Saída RF: 10 mW, típico; Requisito de Potência: 2 pilhas LR6 AA, alcalina 1,5 V; Habitação: ABS moldado; Tipo Dinâmico: (bobina movente); Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz; Padrão polar supercardioide, rotacionalmente simétrico em relação ao eixo do microfone, uniforme com frequência; Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL; Especificações mínimas do Receptor (M15: 662 - 686 MHz); Saída: 1 saída XLR, 1 saída de 1/4 "(6,35 mm); Impedância de Saída XLR: 200 ohms, 1/4 ": 50 ohms; Nível de saída de áudio XLR: -20,5 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone) 1/4 ": -13 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone); Sensibilidade: RF -105 dBm para 12 dB SINAD, típico; Rejeição de Imagem &gt; 50 dB, típico; Habitação ABS moldado, aço; Requisito de Potência 12 a 15 VDC a 260 mA, fornecido por fonte de alimentação externa (ponta positiva); <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</b></p>	UN	01
05	<p><b>MICROFONE PESCOÇO DE GANSO COM BASE FIXA</b> – Especificações mínimas: Conector travável modular de 10 pinos; se curva apenas na parte inferior (45 cm); Padrão condensador cardioide; Anel de luz de duas cores que indica o estado do microfone; Tecnologia CommShield® para filtragem aprimorada de radiofrequência, com nível de ruído equivalente 27db e impedância de 180 Ohms; Espuma protetora de vento incluída. <b>Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</b></p>	UN	12



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	<b>MEDUSA 16 VIAS MONTADA 25 METROS -</b> Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	UN	01
07	<b>MEDUSA 08 VIAS MONTADA 10 METROS -</b> Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	UN	01
08	<b>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL -</b> Especificações mínimas: Fone de ouvido tipo On-ear, fechado com resposta de frequência 18 khz até 29 khz, impedância 32 ohms, sensibilidade d125 dB SPL/V em plástico resistente e com acabamento em couro sintético . <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: AKG. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	<b>CABO XLR BALANCEADO BLINDADO -</b> Especificações mínimas: Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio); Blindagem trançada + fita de alumínio; bitola 0,30mm <sup>2</sup> /22AWG; Cor: Preto; Diâmetro: 6mm <sup>2</sup> ; Revestimento: PVC; <b>Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	MT	40
10	<b>PLUG XLR MACHO</b> - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm <sup>2</sup> ) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; <b>Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	UN	13
11	<b>PLUG XLR FÊMEA</b> - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm <sup>2</sup> ) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; <b>Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>	UN	13
12	<b>RÉGUA DE AC PADRÃO RACK PROFISSIONAL -</b> Especificações mínimas: Comporta 12 equipamentos com	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	potência máxima de até 1500 watts em 127v e 3000 watts em 220v, tomadas de 10A com 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal, display de led. <b>Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: PWS. Inclua-se mão de obra com instalação.</b>		
--	--	--	--

3.2. Após a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento para operacionalização do sistema de sonorização para 2 (dois) servidores devidamente designados pelo órgão.

## 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos será realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, 2º Andar, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) ou através do telefone (27) 3728-1255;

4.2. Os produtos deverão ser **entregues de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

4.3. Os produtos deverão ser novos e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de materiais alternativos ou recuperados, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste documento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade idêntica ou similar ao das marcas de referência;

4.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

## 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O **prazo para entrega dos produtos** será de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA;

5.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Presidência da Câmara Municipal;

5.2. Os produtos entregues serão recebidos **PROVISORIAMENTE pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio**, o qual terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

5.3. O **prazo para instalação equipamentos** será de **até 5 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento provisório dos produtos pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3.1. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) ou através do telefone (27) 3728-1255.

5.4. O treinamento para a operacionalização do sistema de sonorização deverá ser realizado pela CONTRATADA aos servidores devidamente designados após a instalação dos equipamentos e, ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá garantir que os servidores têm pleno conhecimento do funcionamento de todos os equipamentos que compõem o sistema de sonorização.

5.5. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado pelo **Departamento de Almojarifado e Patrimônio** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da finalização do treinamento para operacionalização do sistema de sonorização, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6. Os produtos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.8. O recebimento provisório dos produtos não implica em sua aceitação;

5.9. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.10. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

5.11. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o Recebimento Definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

### **6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela CONTRATADA ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

6.3. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

6.4. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados nos horários entre 11h00min e 17h00min, de segunda a quinta-feira, e entre 07h00min e 12h00min na sexta-feira, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

controle próprio da CONTRATANTE, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

6.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada no local de instalação dos equipamentos;

6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento via telefone, e-mail e/ou WhatsApp para os chamados de suporte técnico;

6.8. A solução do problema deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do chamado de suporte técnico feito pela CONTRATANTE;

6.9. Somente quando o equipamento estiver em condições normais de operação será considerada a resolução do problema;

6.10. A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

6.11. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da CONTRATANTE por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;

6.12. Independente da substituição mencionada no item 6.11, a CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a CONTRATANTE, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

6.13. Será efetuada, sem ônus para a CONTRATANTE, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

6.13.1. Nestes casos, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

6.14. A CONTRATADA não poderá utilizar componentes recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela CONTRATANTE, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, ao qual compete:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

7.2. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

7.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e instalação dos mesmos, bem como treinamento para servidores do órgão para a operacionalização do sistema de sonorização instalado;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.12. Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-a em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

8.13. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.20. Entregar os produtos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.21. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

9.3. Notificar a CONTRATADA, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;

9.3.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4.1. Deverão ser anotados em registro próprio os fatos que, a critério do CONTRATANTE, exijam medidas corretivas na prestação dos serviços.

9.5. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.9. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CONTRATANTE;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3. As Multas serão calculadas pela fórmula:

$$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

10.4. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado **de forma única** por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à CMVIVA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal**  
**44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17**

**100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal**  
**33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08**

## 13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

13.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

13.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

13.4. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

13.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores terão prazo de validade mínimo de 60 dias.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu à Direção Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Vila Valério.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 07 de novembro de 2023.

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE**

Diretora Geral